



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 13/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.003003/2024-26

Santo André-SP, 08 de Fevereiro de 2024

(Assinado digitalmente em 08/02/2024 15:17)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/02/2024** e o código de verificação: **d3c01bb600**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL NETEL/UFABC

*Processo Seletivo para atuação como **MOBILIZADOR (A) SOCIAL** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)**, com cronograma durante o período de Março/2024 a novembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL torna pública a abertura de inscrições para Mobilizador Social/FUNDEP para a atuação no **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada Nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de bolsista ou prestador de serviços para atuação na função de **MOBILIZADOR (A) SOCIAL/FUNDEP** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do NETEL da UFABC.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de **Mobilizador (a) Social**, estabelecido neste Edital.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista ou prestador de serviços e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela **FUNDEP** a qualquer tempo.

1.4 Este processo de seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação do NETEL/UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função: Mobilizador(a) Social

2.2. Descrição da Atividade: Ministrará o conteúdo Humanístico indicado no componente curricular da Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023; Mapear, identificar, articular, envolver e convocar pessoas, lideranças locais, ONGs, associações e outros atores para os cursos de qualificação social e profissional no município designado; Realizar a busca ativa das (os) alunas (os) das qualificações sediadas no local designado para atuação; Organizar e validar o controle de frequência das turmas das qualificações sob sua responsabilidade.

2.3. Carga horária: As pessoas selecionadas e indicadas para atuar como Mobilizadora Social exercerão suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou

II – Carga horária de 20 (vinte) horas semanais

2.4. Local de atuação: UFABC e nos núcleos/escolas das prefeituras do ABCDMRR que aderirem ao Programa.

2.5. Número de vagas: 20 (vinte). As demais pessoas classificadas ficarão em banco de reserva e poderão ser chamadas a qualquer momento, a critério da Coordenação Geral do PMQ-UFABC, havendo disponibilidade orçamentária pelo projeto.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As pessoas selecionadas para atuarem como **Mobilizadores (as) Sociais** deverão realizar as seguintes atividades:

- a. Executar as atividades pedagógicas e sociais orientadas pela equipe de coordenação multidisciplinar;
- b. Coletar e fornecer dados sobre os jovens, seus familiares e o território;
- c. Reportar-se à coordenação que lhe for designada;
- d. Realizar registro de frequência, conteúdo e ocorrências;
- e. Realizar em dia designado ou conforme necessário (com anuência da equipe de coordenação) as visitas comunitárias;
- f. Realizar a divulgação, inscrições e apoiar a seleção dos jovens inscritos no programa;
- g. Participar de reuniões pedagógicas e formações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- h. Realizar registro fotográfico das atividades;
- i. Realizar planos de aula em conformidade com os eixos orientadores do programa;
- j. Manter a atualização cadastral dos jovens;
- k. Apoiar na busca ativa a fim da identificação das justificativas das ausências e restabelecimento dos vínculos institucionais;
- l. Identificar demandas advindas pelos jovens, famílias, e instrutores que necessitam de atendimento técnico e especializado interno e/ou externo institucionalmente;
- m. Realizar as orientações sociais individuais e coletivas com a participação da família e instrutor de referência quando necessário;
- n. Zelar pelo sigilo profissional das informações.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1. As pessoas candidatas à função de Mobilizador (a) Social deverão ter o seguinte perfil:

4.1.1. Requisitos exigidos:

- a. Formação mínima: ensino médio concluído;
- b. Experiência como Educador (a) Social: Experiência mínima de 1 (um) ano;
- c. Ter capacidade de articulação, comunicação e trabalho em equipe.
- d. Atitude proativa, agregadora e tranquila em situações de pressão.
- e. Gostar de compartilhar conhecimentos e experiências, a fim de incentivar o desenvolvimento de novas ideias.
- f. Ter sensibilidade cultural.
- g. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de capacitação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. As pessoas selecionadas para cumprir a função de Mobilizador (a) Social com a carga horária de 20h semanais farão jus a pagamento mensal de R\$ 2.100,00 (dois e cem reais) na forma de:

- a) Bolsa, para pessoas com vínculo formal com a UFABC
- b) Por prestação de serviços por pessoas físicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

5.2. As pessoas selecionadas para cumprir a função de Mobilizador (a) Social com a carga horária de 40h semanais farão jus a pagamento mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) na forma de:

- a) Bolsa, para pessoas com vínculo formal com a UFABC
- b) Por prestação de serviços por pessoas físicas.

o. A atuação como bolsista ou prestador de serviços na função Mobilizador (a) Social/FUNDEP não é caracterizada como vínculo empregatício;

5.4 O pagamento das bolsas ou pela prestação de serviços fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da (o) candidata (o) selecionada (o) e validadas pela Coordenação de Relações Comunitárias.

5.5 Os pagamentos das bolsas ou pela prestação de serviços serão solicitados pela respectiva coordenação, apenas aos bolsistas ou prestador de serviços que tiverem suas atividades confirmadas;

5.6 O pagamento das bolsas ou pela prestação de serviços será realizado diretamente pela FUNDEP.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A pessoa candidata (o) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

- a) Documento de Identificação (R.G. / CPF)
- b) Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar da Graduação, se houver;
- d) Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no cargo/função de Educador Social;
- e) O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia 20/02/2024, exclusivamente pela internet;
- f) Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>;
- g) Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição;
- h) É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa candidata, será considerada e validada a última inscrição efetuada;
- i) A Coordenação do NETEL/UFABC não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

7.2 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem crescente de pontuação. Se houver empate, o critério de desempate será:

- a) Maior tempo de experiência como Educador Social em trabalho de campo com população em risco e/ou vulnerabilidade social preferencialmente na região do Grande ABC;
- b) Maior idade.

7.3 O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia 26/02/2024;

7.4 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir de 02 (dois) dias úteis da data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;

7.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 28/02/2024. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

7.6 O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 29/02/2024.

7.7 O resultado deste edital terá validade de 12 meses contados da data da publicação do resultado final.

8 CRONOGRAMA

Período de Inscrição	09/02/2024 a 20/02/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 26/02/2024
Período de interposição de Recurso	26/02/2024 a 27/02/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 28/02/2024
Publicação do Resultado Final	Até dia 29/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A (o) candidata (o) com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade condições com as demais pessoas candidatas no que se refere à análise curricular;

9.2 A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado;

9.3 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do NETEL/ UFABC;

9.4 A Coordenação Geral do NETEL/UFABC procederá à convocação das pessoas aprovadas, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição;

9.5 A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;

9.6 Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e o comprovante de experiência, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis, incluindo na contagem o dia de envio da mensagem citada no item 9.4;

9.7 Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.6, procederá à chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação;

9.8 A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa ou pela contratação de prestação de serviços na função de Mobilizador (a) Social.

9.9 Para admissão como bolsista ou prestador de serviços para execução das atividades de Mobilizador (a) Social, a pessoa convocada deverá apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.10 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função.

9.11 As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral NETEL-UFABC
Portaria Reitoria nº 977/2021,
de 29/11/2021; BS 30/11/2021.